

DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

Professor Dr. José Rinaldo Domingos de Melo

E-mail:jrdm1202@hotmail.com

Resumo: O objetivo deste artigo é examinar os fundamentos teóricos e práticos, de natureza histórica, jurídica, econômica e política, que levam à crise dos direitos humanos de natureza econômica e social e cultural (DESC). Com o objetivo de reconstruir os confrontos políticos e ideológicos que determinaram a aplicação dos direitos humanos, especialmente durante a Guerra Fria. Concluiu-se pela atual superação do discurso que não lhes reconhece a natureza de direitos para, com amparo nos instrumentos internacionais, qualificá-los como verdadeiros direitos humanos, em paridade com os aqueles civis e políticos, tendo em vista sua característica da indivisibilidade. Sendo assim, os direitos de segunda dimensão devem ter a mesma eficácia que os direitos civis e políticos têm. Foi empregada uma abordagem indutiva, dedutiva e procedimentos comparativos, dogmáticos e históricos.

Palavras Chave: DESC: exigência, eficácia e individualidade.

INTRODUÇÃO

Os direitos econômicos, sociais e culturais (DESC) enfrentam uma crise de exigibilidade, uma vez que sua implementação encontra obstáculos teóricos e práticos na atualidade, especialmente quando comparados com os direitos civis e políticos. Este estudo tem como objetivo investigar os motivos da crise em questão, empregando pesquisa bibliográfica, análise e cotejamento de textos.

São analisados os fundamentos filosóficos, históricos, jurídicos, políticos e econômicos que justifiquem a existência da crise de exigibilidade. A partir dessa análise, será possível verificar se os direitos econômicos e sociais realmente têm natureza de

direitos; se, caso contrário, são considerados direitos humanos e, por fim, se têm condições práticas de existência, ou seja, se sua aplicação é imediata.

REVISÃO DE LITERATURA

São analisados os fundamentos filosóficos, históricos, jurídicos, políticos e econômicos que justifiquem a existência da crise de exigibilidade. A partir dessa análise, será possível verificar se os direitos econômicos e sociais realmente têm natureza de direitos; se, caso contrário, são considerados direitos humanos e, por fim, se têm condições práticas de existência, ou seja, se sua aplicação é imediata.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após uma revisão da literatura, foi estabelecida a história dos direitos sociais e econômicos em comparação com os direitos civis e políticos. Passou-se, então, a analisar os fundamentos teóricos dos primeiros e sua relação de complementaridade com os segundos, procurando situar o estágio atual de efetivação das normas chamadas programáticas.

CONCLUSÕES

A história dos direitos sociais, especialmente em meio à dicotomia ideológica da Guerra Fria, contribuiu para uma menor eficácia desses direitos ainda hoje. Os fundamentos filosóficos - e, portanto, teóricos - dos direitos sociais e econômicos são indivisíveis, o que indica que a implementação desses direitos é uma questão política.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDR, H. Origens do totalitarismo. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

AZEVEDO NETO, P. T. de. A justiciabilidade dos direitos sociais nas cortes internacionais de justiça. São Paulo : LTr, 2017.

BOBBIO, N. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CANDAU, V. M. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação, v. 13, n. 37, p. 45-56, jan./abr. 2008.

CUNHA J. R.; SILVA, A. G. da; FRANÇA, L. F.; NORONHA, J. V. A justiciabilidade dos direitos humanos no tribunal de justiça do estado do Rio de Janeiro. In: BITTAR, E. C. B. (org.). Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão. São Paulo : ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009, p. 303-319.

DALLARI, D. A. Dificuldades para a implementação dos direitos humanos. In: BITTAR, E. C. B. (org.). Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão. São Paulo : ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009, p. 174-187.

DOUZINAS, Costas. O fim dos direitos humanos. São Leopoldo : Unisinos, 2009.

HUNT, L. A invenção dos direitos humanos. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LIMA JÚNIOR, J. B. O caráter expansivo dos direitos humanos na afirmação de sua indivisibilidade e exigibilidade. In: LYRA, R. P. (org.). Direitos humanos: os desafios do século XXI – uma abordagem interdisciplinar. Brasília : Jurídica, 2002, p. 87-100.

LYRA, R. P. Abordagens históricas e atuais da relação entre democracia política, direitos sociais e socialismo. In: LYRA, R. P. (org.). Direitos humanos: os desafios do século XXI – uma abordagem interdisciplinar. Brasília : Jurídica, 2002, p.135-148.

OLIVEIRA, L. Os direitos sociais e econômicos como direitos humanos: problemas de efetivação. In: LYRA, R. P. (org.). Direitos humanos: os desafios do século XXI – uma abordagem interdisciplinar. Brasília : Jurídica, 2002, p. 155-164.

RIBEIRO, R. J. Direito, democracia e direitos humanos. In: BITTAR, E. C. B. (org.). Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão. São Paulo : ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009, p. 208-226.

RORIZ, J. Direitos humanos como um novo projeto para o Direito Internacional? Notas sobre The Last Utopia, de Samuel Moyn. Revista de Direito Internacional. Brasília, v. 15, n. 2, p. 489-496, 2018.

SILVA, D. C. da. Indivisibilidade entre os direitos civis e políticos e os direitos econômicos, sociais e culturais: problemas de reconhecimento e dificuldades na implementação. In: BITTAR, E. C. B. (org.). Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão. São Paulo : ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009, p. 61-76.

VIOLA, S. E. A. Direitos Humanos e Democracia no Brasil. São Leopoldo : Unisinos, 2008.